DECRETO Nº 2.765 DE 01 DE JULHO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, item B da Lei Municipal Nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo :-

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO
01 -GABINETE DO PREFEITO
03 -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307 -ADMINISTRAÇÃO
0307020 -Supervisão e Coordenação Superior
03070202.010000-SUBVENÇÃO A APM
3.2.3.1.00.0000-16-Subvenções Sociais .....R$- 1.500,00
04 -DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
01 -EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
08 -Educação e Cultura
0841 -Educação da Criança de 0 a 6 anos
0841190 -EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
08411902.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.765 DE 01 DE JULHO DE 1.996. Fl 02

3.1.3.2.00.0000-33-Outros serviços e encargos.....R$- 1.500,00
04 -DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
02 -EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842 -Ensino Fundamental
0842188 -Ensino Regular
08421881.013000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-40-Equipamento e Material Permanente....R$- 37.500,00
04 -DEPTO.DE EDUCAÇÃO.CULTURA E DESPORTOS
03 -EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0846 -Educação Física e Desportos
0846228 -Parques Recreativos e Desportivos
08462282.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.3.2.00.0000-43-Outros serviços e encargos.....R$- 7.500,00
05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano
10583231.006000-CONSTRUÇÃO DE GUIAS,SARGETAS E PASSEIO PÚBLICO
4.1.1.0.00.0000-57-Obras e instalações.....R$- 7.500,00
10583231.008000-COSNTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
4.1.1.0.00.0000-58-Obras e instalações.....R$- 7.500,00
06 -DEPTO.DE SAÚDE.ASSIST.E.PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social e Segurados
15824922.004000-F.G.T.S.

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.765 DE 01 DE JULHO DE 1.996. Fl 03

3.1.1.3.00.0000-Obrigações patronais.....R$- 22.500,00
15824922.023000-INATIVOS
3.2.5.1.00.0000-99-Inativos.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 235.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de julho de 1.996.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume / na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.479/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre